TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



19



ATA DA 2710^a SESSÃO ORDINÁRIA DA 1^a CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2017.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 09h00 min, 1 no Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, reuniu-se a 1ª Câmara do 2 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor 3 Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, presentes o Conselheiro Marcos Antonio 4 da Costa, Conselheiro em exercício Antônio Gomes Vieira Filho e o Conselheiro 5 Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, constatada a presença do representante do 6 Ministério Público de Contas, junto ao TCE-PB, Procurador Luciano Andrade 7 **Farias** e verificado o número legal de presentes, o presidente deu início aos trabalhos 8 submetendo à consideração da Câmara para apreciação e votação, a ata da sessão 9 anterior, aprovada à unanimidade sem emendas. Não houve expediente para leitura, 10 na fase das Comunicações, Indicações e Requerimentos. Fernando Rodrigues 11 12 Catão, comunicou a ausência do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, que se encontra em uma reunião da ATRICON, representando o Tribunal de Contas, 13 ficando adiado o Processo TC nº 06156/17, para a próxima sessão, o qual desde já 14 considerado notificado. O Conselheiro Presidente Fernando Rodrigues Catão, fez 15 agendamento extra pauta do Processo TC nº 13839/17 de sua relatoria e fez registro, 16 de notificados, presentes na sessão: Advogada, Isabella Gondim do Nascimento 17 Aires, OAB/14143/PB, Processo TC no, 16471/12, após preliminar, foi retirado de 18

pauta, excepcionalmente para juntada de documentos e ser encaminhado para

20 auditoria. Advogado Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda, OAB/9450/PB, solicitou preferência no Processo TC nº 04661/15, fez defesa oral e fez constar a presença do 21 interessado o Sr. Francisco Dantas Ricate. Advogada, Angelicada Costa Ferreira, 22 OAB/17233/PB, acompanhou o relato do Processo TC nº 01638/17. Advogada 23 Rayssa Kaline Cruz de Luna, OAB/21286/PB, esteve presente em todos os processos 24 da PBPREV, declinou das defesas e acompanhou os relatos. Passou-se, na seqüência 25 à PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS REMANESCENTES 26 DE SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE "H"- CONCURSOS - Procedida a 27 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPTC, 28 29 Luciano Andrade Farias, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, 30 Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, Processo TC nº 01673/12 com ausência 31 do notificado, pela legalidade, assinação de prazo e recomendação, conforme consta 32 no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. PAUTA DE 33 JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO 34 NA CLASSE "B" - CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES - Procedida a 35 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPTC, 36 Luciano Andrade Farias, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados 37 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, 38 Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, Processo TC nº 04661/15 39 com a presença do notificado, julgado pela regularidade com ressalvas, informar a 40 autoridade sobre a decisão e enviar recomendação ao atual Presidente do AME 41 Saúde, conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no 42 DOE. CLASSE "D"- LICITAÇÕES E CONTRATOS - Procedida a leitura dos 43 relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, Luciano 44 45 Andrade Farias, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro 46 Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 01638/17 com a presidente do 47 notificado, julgado pela regularidade, conforme consta no respectivo ato 48

formalizador, com extrato publicado no DOE. CLASSE "F"- DENÚNCIAS E 49 **REPRESENTAÇÕES** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao 50 doutor Procurador do MPiTC, Luciano Andrade Farias, que ratificou os pareceres 51 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, 52 acatar o voto do Relator, Conselheiro Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 53 01803/17 pela improcedência da denúncia, comunicação dos autos ao denunciante e 54 55 arquivamento dos autos, conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. Conselheiro em Exercício Antonio Gomes Vieira Filho, 56 Processo TC nº 04724/17 determinar o envio dos autos ao Conselheiro Substituto 57 Oscar Mamede Santiago Melo, para as providências que entender necessárias, 58 conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. 59 NA CLASSE "G"-ATOS DE PESSOAL - Procedida a leitura dos relatórios, foi 60 facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, Luciano Andrade Farias, que 61 ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, 62 havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro Fernando Rodrigues 63 Catão, Processos TC nºs 11952/12, 01661/13, 00519/15, 01512/15, 15516/15, 64 11967/16, 14054/16, 04588/17, 04596/17, 04618/17, 04764/17, 07048/17, 12357/17, 65 12711/17, 12714/17, 12719/17 e 12720/17 com exceção do segundo que foi julgado 66 pelo arquivamento dos autos, por perda de objeto os demais foram julgados pela 67 regularidade, concessão de registro e arquivamento dos autos, conforme constam nos 68 respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro 69 Marcos Antonio da Costa, Processos TC nºs 10619/15, 10981/17, 11223/17, 70 12752/17, 12759/17, 12840/17, 12841/17 e 12843/17 julgados pela regularidade, 71 concessão de registro e arquivamento dos autos, conforme constam nos respectivos 72 atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro em Exercício 73 74 Antônio Gomes Vieira Filho, Processos TC nºs 10337/13, 11052/16, 17536/16, 17537/16, 17538/16, 17539/16, 17540/16, 17541/16, 06679/17, 08489/17, 10014/17, 75 10162/17, 11927/17, 12737/17, 12745/17, 13329/17, 13331/17 e 13492/17 julgados 76 pela regularidade, concessão de registro e arquivamento dos autos, conforme 77

constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. 78 Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, Processos TC nºs 03198/13, 79 09438/15, 13477/16, 03814/17, 11817/17, 11950/17, 11960/17, 12008/17, 12015/17, 80 12024/17 e 12177/17 o segundo e o terceiro, com ausência dos notificados foram 81 julgados pela assinação de prazo os demais julgados pela regularidade, concessão de 82 registro e arquivamento dos autos, conforme constam nos respectivos atos 83 formalizadores, com extratos publicados no DOE. NA CLASSE "I"- RECURSOS 84 85 - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, Luciano Andrade Farias, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. 86 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do 87 Relator, Conselheiro Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 08733/08 com a 88 89 ausência do notificado, julgado pelo não conhecimento do recurso, conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. Conselheiro em 90 Exercício Antônio Gomes Vieira Filho, Processo TC nº 01150/08 pelo 91 arquivamento dos autos, conforme consta no respectivo ato formalizador, com 92 extrato publicado no DOE. NA CLASSE "J"- VERIFICAÇÃO DE 93 CUMPRIMENTO DE DECISÃO - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada 94 a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, Luciano Andrade Farias, que ratificou 95 os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo 96 unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, 97 Processos TC nºs 07236/10, 05296/13 e 07279/14 com ausência dos notificados, o 98 primeiro pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa, prazo para 99 recolhimento, traslado de cópias da presente decisão para os autos da prestação de 100 contas anuais relativa ao exercício de 2016, assinação de prazo e advertência ao 101 Prefeito pelo não cumprimento de decisão, o segundo pela declaração do não 102 103 cumprimento, aplicação de multa, assinação de prazo e arquivamentos dos autos e o terceiro pela declaração do cumprimento e arquivamento dos autos, conforme 104 constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. 105 Conselheiro Marcos Antonio da Costa, Processos TC nºs 01599/13, 03572/15 e 106

	08101/16 com ausência dos notificados, o primeiro julgado pela declaração do
	cumprimento e arquivamentos dos autos, por perda de objeto, o segundo pela
	declaração do não cumprimento, aplicação de multa e assinação de novo prazo e o
	terceiro julgado pela declaração do não cumprimento, assinação de novo prazo e
	determinar o envio de cópia da decisão para o Processo de Acompanhamento de
	Gestão do Município, relativo ao exercício de 2017, conforme constam nos
	respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. Não havendo
	mais uso da palavra o Presidente declara encerrada a presente Sessão, comunicando
	que há 15 processos a serem distribuídos. Esta Ata foi lavrada por mim Esta Ata foi
	lavrada por mim MÁRCIA DE
	FÁTIMA ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara.
N	MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 24 DE AGOSTO DE

2017.

Assinado 30 de Agosto de 2017 às 12:10



Cons. Fernando Rodrigues Catão PRESIDENTE

Assinado 30 de Agosto de 2017 às 10:15

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Márcia de Fátima Alves Melo SECRETÁRIO

Assinado 30 de Agosto de 2017 às 15:20



Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 30 de Agosto de 2017 às 10:34



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Luciano Andrade Farias MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Assinado 31 de Agosto de 2017 às 13:19



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. Marcos Antonio da Costa CONSELHEIRO

Assinado 30 de Agosto de 2017 às 11:41



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo

CONSELHEIRO SUBSTITUTO